



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01 170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29 880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2021

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas anuais de governo, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2017, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES., no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 29, inc. VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 216 /219 e art.32, inc. IX da Resolução nº 014/1991 (Regimento Interno), C/C art. 49 da Constituição Federal, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na Sessão Ordinária de 30 de agosto de 2021, o Poder Legislativo Municipal, unanimemente e sem emendas, em consonância com o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021, que aprovou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Nº 14871/2019-8, 03908/2018-6, referente às Contas do Município Mucurici, correspondente ao exercício de 2017, e nos termos do inc. IV, do artigo 38 do Regimento Interno desta Casa de Lei, C/C art. 27, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º Ficam APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Mucurici/ES., relativas ao exercício financeiro de 2017, sob a gestão do Prefeito Municipal Sr. Osvaldo Fernandes de Oliveira Junior, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo Nº 14871/2019-8, 03908/2018-6, bem como demais relatórios e pareceres contidos nos autos, unanimemente conclusivos pela aprovação das contas em julgamento.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mucurici/ES., 01 de setembro de 2021.


Romário Alves da Silva

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29 880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0002/2021

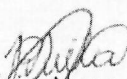
Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas anuais de governo, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2018, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES., no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 29, inc. VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 216 /219 e art.32, inc. IX da Resolução nº 014/1991 (Regimento Interno), C/C art. 49 da Constituição Federal, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na Sessão Ordinária de 30 de agosto de 2021, o Poder Legislativo Municipal, unanimemente e sem emendas, em consonância com o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021, que aprovou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Nº 08693/2019-5, referente às Contas do Município Mucurici, correspondente ao exercício de 2018, e nos termos do inc. IV, do artigo 38 do Regimento Interno desta Casa de Lei, C/C art. 27, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Mucurici/ES., relativas ao exercício financeiro de 2018, sob a gestão do Prefeito Municipal Sr. Osvaldo Fernandes de Oliveira Junior, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo Nº 08693/2019-5, bem como demais relatórios e pareceres contidos nos autos, unanimemente conclusivos pela aprovação das contas em julgamento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mucurici/ES., 01 de setembro de 2021.


Romário Alves da Silva

Presidente da Câmara Municipal